



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/ufpi  
Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD  
Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Química/EaD  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul  
CEP 64001-280 – Teresina PI  
Site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

## EDITAL Nº 03/2015

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí –(CEAD/UFPI) e Coordenador UAB na UFPI, com a anuência da CAPES/UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das **vagas remanescentes, oferecidas no Edital 58/2014** para o Curso de Pós-Graduação *Lato-sensu* Especialização em Ensino de Química, na modalidade à distância, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 Do Curso

1.1.1 O Curso de Especialização a que se refere o presente Edital tem como objetivo principal Formação de recursos humanos capazes de desenvolver trabalhos científicos, qualificando profissionais da área de Química, dando suporte fundamental para execução de pesquisas nas mais variadas atividades do conhecimento de Ciência e Tecnologia. . O curso tem carga horária de **390 horas/aula**, subdivida em três módulos: **Módulo I** (180h/a), **Módulo II** (135 h/a) e **Módulo III** (75 h/a).

### GRADE CURRICULAR

MÓDULO I – Disciplinas/C/h	MÓDULO II – Disciplinas/C/h	MÓDULO III – Disciplinas/C/h
Conceitos Fundamentais e Conteúdos Curriculares de Química – 60 hs	Interdisciplinaridade e ensino de Química – 30 hs	Fundamentos metodológicos para a pesquisa em ensino de Química – 45 hs
Novas tecnologias e o Ensino de Química – 45 hs	Avaliação no Ensino de Química - 45 hs	Seminários de Orientação e apresentação de monografia e/ou artigo científico – 30 hs
História e Filosofia das Ciências no Ensino de Química – 30 hs	Tópicos em Química – 60 hs	
Experimentação em ensino de Química - 45hs		

**Obs:** Ao final do **Módulo I**, o especializando deverá ter concluído integralmente todos os conteúdos, com aprovação, para que possa iniciar o **Módulo II**, e respectivamente o **Módulo III**.

1.1.2 Para integralização curricular, o especializando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (I, II e III), assim como defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), perante uma Banca Examinadora composta pelo Professor Orientador e dois outros professores do Curso, ou convidados.

1.1.3 O Curso é financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), portanto, sem a cobrança de mensalidades. Terá duração de 18 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo, além do cumprimento dos créditos dos três módulos, a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

1.1.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade à distância, a abordagem e discussão dos conteúdos das disciplinas serão realizadas via internet, por meio do Ambiente Virtual *moodle*, além de chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails, e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado em encontros presenciais nos polos, para a realização de seminários e outras atividades propostas pelos professores formadores com o acompanhamento e mediação dos professores Tutores. **Os Encontros Presenciais ocorreram preferencialmente aos sábados, podendo acontecer em outros dias e horários conforme disponibilidade do polo.**

1.1.5 A interação: **especializando - docente** será também realizada no Ambiente Virtual Plataforma *moodle*, nas atividades de cada conteúdo. O controle de frequência e participação do especializando serão acompanhados pelas Coordenações de Curso e de Tutoria, como também pelo professor da Disciplina.

## **1.2 Das Vagas**

1.2.1 Serão **66 (sessenta e seis) vagas** ofertadas aos profissionais que possuem formação mínima de graduação licenciatura ou Bacharelado em Química ou Licenciatura em Ciências da Natureza, sendo as vagas para cada um dos polos instituídos conforme demonstrado no Quadro 1.

1.2.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único polo, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo.

1.2.3 Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

## **1.3 Dos requisitos para o preenchimento de vagas**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação reconhecida pelo MEC **ou** estar cursando o último período do Curso de graduação na condição de aluno concludente nas áreas indicadas no **item 1.2.1**;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis no polo para o qual realizou inscrição.

**1.3.1** Em conformidade e em cumprimento à Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, Capítulo III, Art. 14, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas será destinada, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e aos Técnicos-administrativos da UFPI, os quais serão igualmente submetidos aos procedimentos seletivos.

## 1.4 Das Inscrições

1.4.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/01/2015 a 29/01/2015, nos Polos de Apoio Presencial dispostos no Quadro 1, nos horários de 8h30 min às 11h30min e 14h00 às 17h00, no horário de funcionamento do polo de apoio presencial, exceto nos Feriados.

**QUADRO 1: Polos de oferta do curso de especialização**

Polo de apoio presencial	Endereço/Contato	Vagas
PIO IX	RUA ALENCAR ARARIPE S/N CENTRO (PRÓXIMO AO HOSPITAL LOCAL). PIO IX - PI.	15
URUÇUÍ	RUA ALMIR BENVINDO, S/N, BAIRRO MALVINA CEP. 64.860-000- URUÇUÍ – PI	12
CASTELO DO PIAUÍ	POLO DE CASTELO DO PIAUÍ R. JOAQUIM TÁVORA VERAS, Nº 537 – CENTRO - CEP: 64.340-000 - CASTELO DO PIAUÍ - PI	11
LUZILÂNDIA	POLO DE LUZILÂNDIA R. JOÃO QUARIGUAZI, Nº 409 – CENTRO - CEP: 64.160-000 - LUZILÂNDIA - PI	11
PIRACURUCA	POLO DE PIRACURUCA R. TENENTE RUI BRITO, Nº 1430 – CENTRO - CEP: 64.240-000 - PIRACURUCA - PI	17

1.4.2 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

## 1.5 Da Documentação para Inscrição

No ato da Inscrição o candidato deverá **entregar cópia** da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais, estes últimos **para fins de conferência**.

a) **Diploma** ou Certidão de Conclusão de Curso de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Licenciatura em Ciências da Natureza, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, estes, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro; **declaração da Coordenação do Curso** de aluno concludente cursando o último período do Curso de graduação indicado no item 1.2.1; **b) Curriculum Vitae** comprovado (últimos 5 anos) – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (**Anexo I**); **c) Documento de Identidade e CPF**; **d) Título Eleitoral** com comprovante da última votação, além da quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **e) Requerimento de Inscrição** (**Anexo III**); **f) Carta de Intenção** deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo Curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional.

**Obs. 1** Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

**Obs. 2:** Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficará sob pena de responsabilidade.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO** - O processo de seleção será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI e ocorrerá em três etapas:

**1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (fase eliminatória)**

- ✓ O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

**2ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae – Prova de títulos (Eliminatória):**

- ✓ O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no **Anexo I** deste Edital;
- ✓ Serão classificados, nesta etapa, o dobro do número de vagas ofertadas no Polo de Apoio Presencial no qual o candidato se inscreveu.

**3ª Etapa: Carta de Intenção (classificatória)** - deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional.

- ✓ A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- ✓ O valor da carta de intenção - Terá no máximo 3,0 (três) pontos
- ✓ O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos na prova de Títulos e Carta de Intenção.

## **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1 As matrículas serão realizadas em duas fases, conforme estabelecido neste Edital (**Anexo II**), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação considerando o número de vagas disponibilizadas para cada polo de apoio presencial.

4.2 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato aprovado (portando documento de identificação com foto) ao polo onde realizou sua inscrição e a assinatura do Termo de Responsabilidade com o curso, bem como o preenchimento da ficha de matrícula.

4.3 Caso o candidato classificado/convocado para a 1ª. fase da matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Somente haverá interposição de recursos nas fases da 1ª Etapa

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância ao candidato com maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, será classificado o Candidato com maior idade.

5.4 Só serão convocados os candidatos aprovados, considerando o número de vagas ofertadas no Polo de Apoio Presencial aos quais se inscreveram. Os candidatos que foram classificados e não convocados, farão parte de cadastro de classificáveis. A Coordenação do Curso não terá a obrigatoriedade de chamá-los, salvo se houver desistência de algum candidato durante a fase de matrícula.

5.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Direção do CEAD/UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme Cronograma (Anexo III).

5.7 Em atendimento ao disposto na Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, artigo 41, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0).

5.8 Conforme o artigo 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Acadêmico de pós-graduação/Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/UFPI.

5.9 O corpo docente do Curso será constituído por professores efetivos da UFPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras IES.

**5.10 No caso do número de alunos inscritos não ser suficiente para a abertura da turma no Polo onde estas são oferecidas, os candidatos serão remanejados para Polos mais próximo do escolhido no ato da inscrição.**

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção e ou pela Direção do CEAD/UFPI.

5.11 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [especializacaoensinodequimica@gmail.com](mailto:especializacaoensinodequimica@gmail.com).

Teresina, 12 de janeiro de 2015.

---

**Prof. Gildásio Guedes Fernandes**  
**Diretor do CEAD/UFPI**  
**Coordenador UAB na UFPI**

## ANEXO I – EDITAL Nº 03/2015-CEAD/UFPI

### Modelo de Curriculum Vitae e BAREMA

**1** – Identificação do candidato: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato;

**2** – Formação Acadêmica (por curso concluído): **2.1.** Graduação; **2.2.** Pós-Graduação Lato Sensu **2.3.** Pós-Graduação Stricto Sensu. **Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com o Anexo II**

**3** – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção

**3.3.** Carta de Intenção (A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional. Será desconsiderado todo e qualquer item incluído no currículo que não faça parte dos itens e subitens acima expostos, ou que excedam o limite máximo permitido conforme Anexo II. Cidade (PI), dia, mês e ano). O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período o item perde valor para o processo seletivo.

### BAREMA - Pontuação da Análise de Currículo .

<b>Formação Acadêmica (por curso concluído)</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>
Curso de aperfeiçoamento (carga horária 120 hs a 180 hs)	<b>3,0</b>	<b>6,0</b>
Curso de extensão (Carga Horária mínima 40 hs)	<b>2,0</b>	<b>8,0</b>

<b>Experiência Profissional e Carta de Intenção</b> <b>O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>
Experiência profissional na área de Docência na Educação Básica (por semestre)	1,0	10,0

## ANEXO II - EDITAL Nº Nº 03/2015-CEAD/UFPI

### Cronograma

DATA	EVENTO
12.01.2015 a 29.01.2015	Período de Inscrições nos Polos UAB (endereços no Quadro 1)
06.02.2015	Divulgação da homologação das inscrições no site <a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a> .
09/02/2015	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições. <b>Obs.:</b> As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:especializacaoensinodequimica@gmail.com">especializacaoensinodequimica@gmail.com</a> .
10/02/2015	Resultado da Interposição de Recursos
10/02/2015	Divulgação dos resultados da Análise dos Currículos.
11/02/2015	Análise da Carta de Intenção – Atividade da Comissão
12/02/2015	Resultado Final
19/02/2015 a 21/02/2015	Matrícula 1ª chamada.
Início das aulas	A ser definido.

**Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)**

**ANEXO III - EDITAL Nº Nº 03/2015-CEAD/UFPI**

**Requerimento de Inscrição**

**Requerimento de Inscrição Nº \_\_\_\_\_ (via da Comissão)**

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Ensino de Química**, em conformidade com as normas preconizadas no **Edital Nº 03/2015**, indicando minha opção quanto ao polo de \_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

✕-----

COMPROVANTE DE ENTREGA (quando realizado de forma presencial)

**(VIA DO CANDIDATO)**

NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela inscrição**



ANEXO IV - Edital Nº 03/2015– CEAD/UFPI

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA INSCRIÇÃO  
(VIA DO CANDIDATO)**

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ Inscrição Nº \_\_\_\_\_ entregou, no ato de sua no Curso de Especialização em Ensino de Química – EaD os documentos indicados abaixo.

- Cópia de documento de identidade e CPF.
- Cópia de comprovante de titulação exigida.
- Requerimento de inscrição.
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- Cópia da Prova de quitação com o serviço militar **para os candidatos do sexo masculino.**
- Curriculum Lattes ou Vitae devidamente comprovado em cópia simples.
- Comprovante atualizado de residência (luz ou telefone).
- duas fotos 3x4
- Termo de compromisso

Local: \_\_\_\_\_ e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

---

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA INSCRIÇÃO  
(VIA DA COORDENAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ Inscrição Nº \_\_\_\_\_ entregou, no ato de sua no Curso de Especialização em Ensino de Química – EaD os documentos indicados abaixo.

- Cópia de documento de identidade e CPF.
- Cópia de comprovante de titulação exigida.
- Requerimento de inscrição.
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- Cópia da Prova de quitação com o serviço militar **para os candidatos do sexo masculino.**
- Curriculum Lattes ou Vitae devidamente comprovado em cópia simples.
- Comprovante atualizado de residência (luz ou telefone).
- duas fotos 3x4
- Termo de compromisso

Local: \_\_\_\_\_ e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/ufpi  
Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD  
Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Química/EaD  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul  
CEP 64001-280 – Teresina PI  
Site: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

### **Anexo V**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE COM O CURSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, profissão

\_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a)

no Curso/Área de Especialização em Ensino de Química sob o número \_\_\_\_\_, em nível de Especialização, da Universidade Federal do Piauí – Centro de Ensino à Distância – UAB/CAPES, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de ESPECIALIZANDO, e nesse sentido, COMPROMETO - ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação às atividades do Curso de Especialização em Ensino de Química do CEAD;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III - frequentar assiduamente todos os encontros presenciais no polo de inserção;
- IV - participar de atividades extras que possam ocorrer durante o curso;
- V - executar o projeto de intervenção;
- VI - participar das sessões de defesa de TCC

A inobservância dos requisitos citados acima, implicará(ão) no cancelamento da matrícula.

Assinatura do(a) especializando:

\_\_\_\_\_

Local de data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_